



LEI Nº 176/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
	96		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	150.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	F.R.: 0
				02	00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 041	Fundo Saude/Qualis Mais	
	97		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	300.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	F.R.: 0
				05	00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	103		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	150.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	F.R.: 0
				02	00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 041	Fundo Saude/Qualis Mais	
	104		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	200.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	F.R.: 0
				05	00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	




Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:


800.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças


A UNIÃO FAZ A FORÇA